

Canal de Comunicação

11902623983 CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO ([Sair](#))
CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA



Atender Demanda

[Gerar Relatório](#)

Criada em: 26/10/2024

Identificador da Demanda: 319553

Prazo: 12/11/2024

MPC – Procuradoria-Geral – Recomendações Administrativas - Recomendação Administrativa - Outros

Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Demandado

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

Grupo Responsabilidade: MPC - Procuradoria-Geral de Contas

Interlocutor: CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO

Descrição da Demanda

Prezados Senhores,

Por ordem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Dr. Gabriel Guy Léger, encaminho em anexo a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23/10/2024, páginas nº 47 e 48, que trata de medidas a serem adotadas na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.

Informo que a Recomendação Administrativa é destinada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (ou sua congênere) da respectiva Câmara Municipal, ao Procurador-Geral do Município (ou sua congênere) e ao Controlador Interno, as quais cada um destes Responsáveis deverão encaminhar a documentação comprobatória, conforme consta na Recomendação.

Informo que as respostas contendo a devida comprovação do atendimento da referida Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail projetoMPC.precatorios@gmail.com, especialmente criado para esta finalidade.

As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitadas pelo e-mail indicado.

Saliento que o não atendimento à citada Recomendação Administrativa poderá ensejar em Procedimento de Apuração Preliminar e eventual e consequente propositura de Representação perante o Tribunal de Contas.

Os municípios que não possuem quaisquer precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, deverão encaminhar ao e-mail citado acima Ofício certificando esta situação no prazo de 10 (dez) dias.

Certos do Vosso atendimento, reitero os protestos de elevadas estima e apreço.

Atenciosamente,

Fernando Aquino Scaliente

Histórico da Demanda

29/10/2024 -

08:44 -

Acolhida

Auditor de Controle Externo
Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico

Documentos Anexos

Recomendação Administrativa n 01-2024-GPGMPC.pdf	26/10/2024 10:39	Download
--	------------------	--------------------------

Conclusão

Criada em: 26/10/2024 - 10:39
Concluída em:

0/3900

Anexar arquivos